

SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – E.E. Presidente Tancredo Neves - 418, MaSP 295330-5, Laura Chaves de Meira Miglioli, PEBIF, 1º cargo, por 02 meses, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir da data de publicação.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 27/2018
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Belo Horizonte - E.E. Professora Inês Geralda de Oliveira – 2348, MaSP 389121-5, Júlio César Antônio de Paula, PEBIN, 1º cargo, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 03/02/2018.

REVOGAÇÃO ATO Nº 03/2018
REVOGA O ATO nº 138, publicado em 28.10.2017, concessão do afastamento preliminar à aposentadoria a parte referente ao servidor: Ribeirão das Neves – E.E. José Bonifácio Nogueira - 9890, MASP 253438-6, Marisa de Fatima dos Santos Nascimento, EEBII P, 3º cargo, em razão de cancelamento afastamento preliminar à aposentadoria a partir de 07.05.2018.

28 1115654 - 1

Conselho Estadual de Educação

Presidente: Hêlvio de Avelar Teixeira

Processo nº 38.494
 Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
 Parecer nº 300/2018
 Aprovado em 25.6.2018

Autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pela Escola de Educação Especial Crê Ser, no município de José Raydan.

Conclusão
 À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente a autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pela Escola de Educação Especial Crê Ser, no município de José Raydan, pelo prazo de 03 (três) anos.
 Belo Horizonte, 26 de junho de 2018.
 a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 42.061
 Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
 Parecer nº 348/2018
 Aprovado em 25.6.2018

Autorização de funcionamento da Escola Municipal Professora Conceição Teixeira Bueno – Dona Luca com o Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Nova Serrana.

Conclusão
 À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento da Escola Municipal Professora Conceição Teixeira Bueno – Dona Luca com o Ensino Fundamental (anos iniciais), localizada na comunidade de Aretias, zona rural do município de Nova Serrana, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
 Belo Horizonte, 26 de junho de 2018.
 a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 40.792
 Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
 Parecer nº 434/2018
 Aprovado em 25.6.2018

Prorrogação da autorização de funcionamento do curso de EJA – Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola de Educação Especial Vovó Clarice, sediada em Montes Claros.

Conclusão
 Diante do exposto, sou por que este Conselho se manifeste pelo encerramento do curso de EJA – Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola de Educação Especial Vovó Clarice, de Montes Claros, com a imediata transferência do alunado para outros estabelecimentos de ensino.
 Embora assim se conclua, este Conselho aguarda a remessa de relatório complementar, da SRE de Montes Claros, sobre eventuais repercussões da medida ora sugerida.
 Belo Horizonte, 26 de junho de 2018.
 a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 33.084
 Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
 Parecer nº 435/2018
 Aprovado em 25.6.2018

Recredenciamento da entidade Associação Presbiteriana de Ação Social Simonton – APRAS, mantenedora do Colégio Cristão de Montes Claros.

Conclusão
 À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Associação Presbiteriana de Ação Social Simonton – APRAS, mantenedora do Colégio Cristão de Montes Claros, localizado na Rua Porto Alegre, nº 821, Bairro Jardim Palmeiras, em Montes Claros, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
 Belo Horizonte, 25 de junho de 2018.
 a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 32.839
 Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
 Parecer nº 437/2018
 Aprovado em 25.6.2018

Recredenciamento da entidade mantenedora Instituto Educacional Dom Bosco Ltda. – ME e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Instituto Educacional Dom Bosco, no município de Ribeirão das Neves.

Conclusão
 À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de recredenciamento da entidade mantenedora Instituto Educacional Dom Bosco Ltda. – ME, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e prorrogue, até 30.9.2018, a autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Instituto Educacional Dom Bosco, no município de Ribeirão das Neves.
 Antes de expirado o prazo de prorrogação, ora concedido, a instituição deverá requerer, diretamente a este Conselho, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), cujo processo ficará aqui arquivado, até a emissão de parecer conclusivo.
 Belo Horizonte, 25 de junho de 2018.
 a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 36.904
 Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
 Parecer nº 438/2018
 Aprovado em 25.6.2018

Alteração societária e recredenciamento da entidade mantenedora do Instituto Educacional Criativo de Abaeté, no município de Abaeté.

Conclusão
 Pelo exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da alteração do quadro societário da entidade Instituto Educacional Criativo de Abaeté Ltda. – ME, mantenedora do Instituto Educacional Criativo de Abaeté, no município de Abaeté, e responda afirmativamente a seu recredenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
 Belo Horizonte, 25 de junho de 2018.
 a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 27.073
 Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
 Parecer nº 439/2018
 Aprovado em 25.6.2018

Expediente contendo demandas de interesse do Colégio Apogeu, sediado em Uberlândia.

Conclusão
 Diante do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da mudança de mantenedora do Colégio Apogeu, de Uberlândia, que, se desvinculando da entidade Colégio Central Ltda., passa a ser mantido pelo Centro de Ensinos Fundamental, Médio e Superior EAD EIRELI – ME, que fica credenciada, por 05 (cinco) anos.
 Visando resguardar os atos escolares praticados, a partir de 05.01.2017,

fica prorrogado, até 30.9.2018, o prazo da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo referido Colégio.

Antes de esgotado o prazo, ora concedido, a instituição deverá requerer, diretamente a este Conselho, a renovação do reconhecimento do referido curso, cujo processo ficará aqui arquivado, até emissão do parecer conclusivo.

À Câmara do Ensino Médio, para manifestação de sua competência.
 Belo Horizonte, 25 de junho de 2018.
 a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora
 Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio
 A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental, em relação à mudança da entidade mantenedora e ao credenciamento da nova, e prorrogue, até 30.9.2018, o prazo da renovação do reconhecimento do Ensino Médio e do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio ministrados pelo Colégio Apogeu, de Uberlândia.

Antes de esgotado o prazo, ora concedido, a instituição deverá requerer, diretamente a este Conselho, pedido de nova renovação do reconhecimento dos referidos cursos, cujos processos ficarão aqui arquivados, até emissão do parecer conclusivo.
 Belo Horizonte, 26 de junho de 2018.
 a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 39.215
 Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
 Parecer nº 440/2018
 Aprovado em 25.6.2018

Renovação do reconhecimento do curso Técnico em Administração ministrado pelo Centro Educacional Roberto Porto, no município de João Monlevade.

Conclusão
 À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Administração ministrado pelo Centro Educacional Roberto Porto, situado na Avenida Rodrigues Alves, 134, Bairro República, no município de João Monlevade, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
 Belo Horizonte, 25 de junho de 2018.
 a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 41.352
 Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
 Parecer nº 441/2018
 Aprovado em 25.6.2018

Reconhecimento do Curso Técnico em Edificações ministrado pelo Centro de Formação Profissional da FEC, no município de Caeté, mantido pela Fundação Educacional de Caeté.

Conclusão
 Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento do curso Técnico em Edificações ministrado pelo Centro de Formação Profissional da FEC, no município de Caeté, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
 Belo Horizonte, 25 de junho de 2018.
 a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 41.442
 Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
 Parecer nº 442/2018
 Aprovado em 25.6.2018

Reconhecimento do curso Técnico em Informática, na modalidade Educação a Distância – EaD, ministrado pela Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, no município de Belo Horizonte.

Conclusão
 À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento do curso Técnico em Informática, na modalidade Educação a Distância – EaD, ministrado pela Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
 Belo Horizonte, 25 de junho de 2018.
 a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 40.466
 Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
 Parecer nº 443/2018
 Aprovado em 25.6.2018

Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Instituto Educacional Santa Amélia, no município de Santa Luzia.

Conclusão
 À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Instituto Educacional Santa Amélia, no município de Santa Luzia, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
 Belo Horizonte, 25 de junho de 2018.
 a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 33.050
 Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
 Parecer nº 444/2018
 Aprovado em 25.6.2018

Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio América do Norte, no município de Manhuaçu.

Conclusão
 À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio América do Norte, situado na Avenida Getúlio Vargas, 733, Bairro Coqueiro, no município de Manhuaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
 Belo Horizonte, 25 de junho de 2018.
 a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 36.948
 Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
 Parecer nº 445/2018
 Aprovado em 25.6.2018

Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem ministrado pelo ITEP – Instituto Técnico Educacional Polivalente de Araçuaí, no município de Araçuaí.

Conclusão
 À vista do exposto, somos por que este Conselho prorrogue, até 30.9.2018, a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem ministrado pelo ITEP – Instituto Técnico Educacional Polivalente de Araçuaí, no município de Araçuaí.
 Antes de expirado o prazo de prorrogação, ora concedido, a Instituição deverá requerer, diretamente a este Conselho, o reconhecimento do referido curso, cujo processo ficará aqui arquivado, até a emissão de parecer conclusivo.
 Belo Horizonte, 25 de junho de 2018.
 a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 42.044
 Relator: Eduardo de Oliveira Chiari Campolina
 Parecer nº 446/2018
 Aprovado em 25.6.2018

Credenciamento da entidade mantenedora GT Polo de Ensino Eireli – EPP e autorização de funcionamento do Centro de Ensino Grau Técnico BH – Unidade III com os cursos Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Informática e Técnico em Eletrotécnica, no município de Belo Horizonte.

Conclusão
 Pelo exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade GT – Polo de Ensino Eireli – EPP, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade III com os cursos Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Informática e Técnico em Eletrotécnica, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
 Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.
 O reconhecimento dos cursos deve ser requerido, pelo representante da entidade mantenedora ao Titular da Pasta da Educação, entre 120 e 60 dias antes do término da validade da autorização de funcionamento.
 Belo Horizonte, 25 de junho de 2018
 a) Eduardo de Oliveira Chiari Campolina – Relator

Processo nº 42.062
 Relator: Eduardo de Oliveira Chiari Campolina
 Parecer nº 447/2018
 Aprovado em 25.6.2018

Autorização de funcionamento do curso Técnico em Agropecuária, na modalidade presencial, e dos cursos Técnico em Agrimensura e Técnico em Eletroeletrônica, na modalidade Educação a Distância – EaD, a serem oferecidos pela Escola Técnica Vértix, no município de Matipó.

Conclusão
 À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária, na modalidade presencial, e dos cursos Técnico em Agrimensura e Técnico em Eletroeletrônica, na modalidade de educação a distância – EaD, a serem ministrados pela Escola Técnica Vértix, no município de Matipó, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
 Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.
 Belo Horizonte, 24 de junho de 2018.
 a) Eduardo de Oliveira Chiari Campolina – Relator

Processo nº 38.444
 Relator: Eduardo de Oliveira Chiari Campolina
 Parecer nº 448/2018
 Aprovado em 25.6.2018

Prorrogação do prazo do reconhecimento dos cursos Técnico em Farmácia e Técnico em Informática ministrados pela Próton – Escola Técnica e Profissionalizante, no município de Campina Verde.

Conclusão
 À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de prorrogação do prazo do reconhecimento dos cursos Técnico em Farmácia e Técnico em Informática ministrados pela Próton – Escola Técnica Profissionalizante, no município de Campina Verde, pelo período de 24.3.2016 a 23.12.2016.
 Belo Horizonte, 25 de junho de 2018.
 a) Eduardo de Oliveira Chiari Campolina – Relator

Processo nº 38.530
 Relator: Eduardo de Oliveira Chiari Campolina
 Parecer nº 449/2018
 Aprovado em 25.6.2018

Prorrogação do prazo do reconhecimento dos cursos Técnico em Farmácia, Técnico em Informática, Técnico em Meio Ambiente e Técnico em Química ministrados pela Próton – Escola Técnica e Profissionalizante, no município de Prata.

Conclusão
 À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de prorrogação do prazo do reconhecimento dos cursos Técnico em Farmácia, Técnico em Informática, Técnico em Meio Ambiente e Técnico em Química ministrados pela Próton – Escola Técnica e Profissionalizante, do município de Prata, pelo período de 21.8.2016 a 22.12.2016.
 Belo Horizonte, 25 de junho de 2018.
 a) Eduardo de Oliveira Chiari Campolina – Relator

Processo nº 42.068
 Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
 Parecer nº 450/2018
 Aprovado em 26.6.2018

Autorização de funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pela Escola Tio Tofe, de Sacramento, e credenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sacramento.

Conclusão
 Diante do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pela Escola Tio Tofe, de Sacramento, pelo prazo de 03 (três) anos, e responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sacramento, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
 Belo Horizonte, 26 de junho de 2018.
 a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 32.866
 Relator: Eduardo de Oliveira Chiari Campolina
 Parecer nº 485/2018
 Aprovado em 26.6.2018

Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Administração a serem ministrados pelo Centro de Educação Profissional Tiradentes – CENEP Tiradentes, no município de São João del Rei.

Conclusão
 À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido da autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Administração a serem ministrados pelo Centro de Educação Profissional Tiradentes – CENEP Tiradentes, do município de São João del Rei, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
 Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.
 Belo Horizonte, 26 de junho de 2018.
 a) Eduardo de Oliveira Chiari Campolina – Relator

Processo nº 42.069
 Relator: Eduardo de Oliveira Chiari Campolina
 Parecer nº 486/2018
 Aprovado em 26.6.2018

Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Mecânica a serem ministrados pelo Colégio Universitário Padre de Man, no município de Coronel Fabriciano.

Conclusão
 À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Mecânica a serem ministrados pelo Colégio Universitário Padre de Man, no município de Coronel Fabriciano, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
 Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.
 Belo Horizonte, 26 de junho de 2018.
 a) Eduardo de Oliveira Chiari Campolina – Relator

28 1115578 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Eduardo Martins de Lima

Expediente

DESPACHO

O Corregedor-Geral, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista o Despacho SASC/SOCIAL nº 38/2018.

RESOLVE:
 Art. 1º Determinar a reabertura da instrução processual do PAD nº 131/2017, instaurado pela Portaria COGE nº 131/2017, em 15 de junho de 2017 e a recondução da comissão processante constituída pelos servidores Mauro Angelo Defeo, Gercy Gonçalves do Carmo e Marilene Iolanda Alves Scarpelli, por 60(sessenta) dias, para prosseguimento da instrução processual.

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 28 de junho de 2018.

Robson Lucas da Silva
 Corregedor-Geral

28 1115633 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Christiane Neves Procópio Malard

Expediente

ATO N. 268/2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, inciso XXXVIII, da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando a realização da 19ª Reunião da Senacon com o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor e XVIII Congresso Nacional do Ministério Público do Consumidor”, de 07 a 10 de Agosto de 2018, na cidade de Belo Horizonte/MG, considerando o interesse institucional na matéria.AUTORIZA o afastamento do Dr. Daniel Firmato de Almeida Glória, Madep 0269, para participar dos eventos nos dias 07, 08 e 10 de Agosto de 2018, sem ônus para a Defensoria Pública, sujeito a comprovação e mediante prévio entendimento com a respectiva Coordenação, de forma a assegurar a continuidade e a eficiência do serviço.
 Belo Horizonte, 26 de Junho 2018.

Christiane Neves Procópio Malard
 Defensora Pública-Geral

28 1115611 - 1

RESOLUÇÃO Nº 143/2018

Altera a Resolução nº 131/2018, que dispõe sobre os meios eletrônicos institucionais para comunicação institucional.
 A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, incisos I, III, XII e parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, CONSIDERANDO competir à Defensoria Pública-Geral a prática de atos de gestão, nos termos do art. 9º, I e XII, da LCE nº 65/03 e tendo em vista a necessidade de aprimoramento de redação, RESOLVE:

Art. 1º. O Parágrafo único do art. 4º da Resolução nº 131/2018 da Defensoria Pública-Geral passa a ter a seguinte redação:
 “Art. 4º.....

Parágrafo Único. A STI manterá registro dos acessos, resguardando a privacidade dos dados pessoais e confidenciais do usuário do serviço disponibilizado, em conformidade com o disposto no art. 5º, XII, da CR/88, devendo comunicar, imediatamente, ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral qualquer evento ou ocorrência de uso indevido, ou incidente de segurança constatado no tráfego dos dados nas redes institucionais.”

Art. 2º. O art. 5º da Resolução nº 131/2018 da Defensoria Pública-Geral passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º. Os Defensores Públicos, Servidores e Estagiários deverão acessar, diária e frequentemente, durante a jornada de trabalho ou durante os plantões, suas respectivas contas de e-mail, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2011, da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.”

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 27 de junho de 2018.

Christiane Neves Procópio Malard
 Defensora Pública-Geral

28 1115641 - 1

ATOS DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, aos Defensores Públicos:

- 0223, Adriana Machado Albermaz, Defensor Público de Classe Especial, por 01 mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 16/07/2018.
- 0668, Adriane da Silveira Seixas, Defensor Público de Classe Final, por 15 dias referente ao 1º quinquênio, a partir de 16/07/2018.
- 0773, Alessa Pagan Veiga, Defensor Público de Classe Intermediária, por 12 dias referente ao 1º quinquênio, a partir de 16/07/2018.
- 0660, Alessandra Corradi Drummond Albuquerque, Defensor Público de Classe Final, por 02 meses referente ao 2º quinquênio, a partir de 23/07/2018.
- 0257, Alessandra Pereira Eler, Defensor Público de Classe Especial, por 15 dias referente ao 3º quinquênio, a partir de 16/07/2018.
- 0630, Alexandre Heliodoro dos Santos, Defensor Público de Classe Final, por 12 dias referente ao 1º quinquênio, a partir de 16/07/2018.
- 0693, Alexandre Henrique Oliveira Barbosa, Defensor Público de Classe Final, por 15 dias referente ao 1º quinquênio, a partir de 16/07/2018.
- 0702, Aloisio Costa Siqueira, Defensor Público de Classe Final, por 12 dias referente ao 1º quinquênio, a partir de 23/07/2018.
- 0081, Ana Lucia Gouvêa Leite, Defensor Público de Classe Especial, por 10 dias referente ao 2º quinquênio, a partir de 23/07/2018.
- 0566, Ana Sofia Rezende Sauma, Defensor Público de Classe Final, por 15 dias referente ao 2º quinquênio, a partir de 16/07/2018.
- 0092, Artur Ferreira de Castro, Defensor Público de Classe Especial, por 01 mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 16/07/2018.
- 0240, Bento José de Moraes, Defensor Público de Classe Especial, por 14 dias referente ao 3º quinquênio, a partir de 23/07/2018.
- 0487, Bruno Pinto Rodrigues, Defensor Público de Classe Final, por 10 dias referente ao 2º quinquênio, a partir de 18/07/2018.
- 0664, Carlos Alberto Thomazelli Penha, Defensor Público de Classe Final, por 10 dias referente ao 1º quinquênio, a partir de 02/07/2018.
- 0744, Carlos Magno Miqueiri da Costa, Defensor Público de Classe Intermediária, por 12 dias referente ao 1º quinquênio, a partir de 23/07/2018.
- 0548, César Malta Marangoni, Defensor Público de Classe Final, por 10 dias referente ao 2º quinquênio, a partir de 16/07/2018.
- 0650, Cláudia Costa de Almeida, Defensor Público de Classe Final, por 10 dias referente ao 1º quinquênio, a partir de 17/07/2018.
- 0114, Cláudia Muzzi Brunhara, Defensor Público de Classe Especial, por 01 mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 13/07/2018.
- 0552, Cynthia Blanco Cassebe Bassetto, Defensor Público de Classe Final, por 12 dias referente ao 2º quinquênio, a partir de 23/07/2018.
- 0502, Débora Carvalho de Oliveira Leite, Defensor Público de Classe Final, por 15 dias referente ao 1º quinquênio, a partir de 16/07/2018.
- 0651, Deborah Picinin Muzzi, Defensor Público de Classe Final, por 01 mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 24/07/2018.
- 0237, Dhébora Maria Condé Ubaldo, Defensor Público de Classe Especial, por 10 dias referente ao 3º quinquênio, a partir de 18/07/2018.
- 0655, Eline Viviane Marcelo Loesch, Defensor Público de Classe Final, por 12 dias referente ao 2º quinquênio, a partir de 16/07/2018.
- 0167, Felipe Augusto Cardoso Soledade, Defensor Público de Classe Especial, por 12 dias referente ao 3º quinquênio, a partir de 09/07/2018.
- 0419, Flávio Rodrigues Lelles, Defensor Público de Classe Final, por 12 dias referente ao 1º quinquênio, a partir de 16/07/2018.
- 0301, Frederico de Sousa Saraiva, Defensor Público de Classe Final, por 15 dias referente ao 1º quinquênio, a partir de 17/07/2018.
- 0189, Gisleine Dias de Oliveira, Defensor Público de Classe Especial, por 10 dias referente ao 4º quinquênio, a partir de 18/07/2018.
- 0589, Glaydson Agostinho Pereira, Defensor Público de Classe Final, por 10 dias referente ao 1º quinquênio, a partir de 18/07/2018.
- 0775, Hebert Soares Leite, Defensor Público de Classe Intermediária, por 19 dias referente ao 1º quinquênio, a partir de 16/07/2018.
- 0080, Hermann Mosquera Furtado de Mendonça, Defensor Público de Classe Especial, por 10 dias referente ao 2º quinquênio, a partir de 23/07/2018.
- 0537, Iandra Fazzollo Gomes Pereira, Defensor Público de Classe Final, por 01 mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 26/07/2018.
- 0772, José Geraldo Mafía Júnior, Defensor Público de Classe Intermediária, por 12 dias referente ao 1º quinquênio, a partir de 23/07/2018.
- 0579, Leandro Dornas de Oliveira, Defensor Público de Classe Final, por 12 dias referente ao 1º quinquênio, a partir de 30/07/2018.
- 0551, Leonardo Grenier Ferreira, Defensor Público de Classe Final, por 10 dias referente ao 1º quinquênio, a partir de 16/07/2018.
- 0148, Luana Duarte de Carvalho Silva, Defensor Público de Classe Especial, por 15 dias referente ao 2º quinquênio, a partir de 16/07/2018.
- 0179, Márcia Rezende Rangel, Defensor Público de Classe Especial, por 12 dias referente ao 3º quinquênio, a partir de 23/07/2018.
- 0454, Maria Fernanda Kokaev de Castro Pagano, Defensor Público de Classe Final, por 10 dias referente ao 2º quinquênio, a partir de 18/07/2018.
- 0099, Mirian Luce Alves de Araújo, Defensor Público de Classe Especial, por 15 dias referente ao 3º quinquênio, a partir de 25/07/2018.
- 0819, Paula Avila Dantas Brunner, Defensor Público de Classe